

LEI Nº 1.375/2004 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce –SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02 – DEPTO. DE CULTURA	
13.391.0036.2.041 – MANUTENÇÃO CASA DA CULTURA	
3.3.90.30/178 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
4.4.90.51/180 – Obras e Instalações	R\$ 6.806,00
13.392.0036.2.042 – MANUT. DEPTO. DE CULTURA	
4.4.90.52/186 – Equip. e Material Permanente	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 14.806,00

Artigo 2º: Com os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
01 – DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0006.2.006 – MANUT. DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13/34 – Obrigações Patronais	R\$ 1.600,00
04.122.0015.2.009 – CONTRIB. FINANC. A ENTIDADES	
3.3.50.41/46 – Contribuições.....	R\$ 1.870,00
04 – DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0006.2.015 – MANUT. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13/68 – Obrigações Patronais	R\$ 470,00
05 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
01 – DEPTO. DE ENSINO	
12.361.0025.2.030 – MANUT. DO DEPTO. DE ENSINO	
3.1.90.13/115 – Obrigações Patronais	R\$ 1.230,00

12.361.0025.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
3.1.90.13/125 – Obrigações PatronaisR\$ 9.086,00

08 – SEC. TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 – DEPTO. DE TRANSPORTES
26.782.0055.2.063 – MANUT. SEC. TRANSP. E OBRAS
3.1.90.16/270 – Outros Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 550,00
TOTAL.....R\$ 14.806,00

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de dezembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal